



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.165/2023

Institui a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos, e altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

EMENDA Nº , DE 2023

Acrescente-se ao Art. 2º da Medida Provisória nº 1.165, de 21 de março de 2023, as seguintes alterações:

“Art. 2º A Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. No contexto da educação permanente, a formação dos profissionais participantes ocorrerá por meio de cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino e pesquisa, inclusive com o setor PRIVADO.”

JUSTIFICATIVA

A alteração visa garantir a participação do setor privado na formação da educação continuada dos profissionais participantes de tão importante política pública no oferecimento de cursos de pós-graduação. O setor privado é o que forma mais de 80% do egresso médico. Hoje, o número de egressos excede em muito o número de vagas autorizadas de residência médica, sobretudo em relação ao número de vagas aprovadas. As escolas privadas, em sua maioria, estão interiorizadas e, por isso, há uma capilarização maior via Mais Médicos.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado **GERALDO RESENDE**

